



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

06
A

PARECER EMITIDO PELO SETOR JURÍDICO

SETOR JURÍDICO

De: Ramon Pellicer Ferri

Para: Adenilson Silva


Data: 21/11/2013

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do art. 24 da lei de licitações, sob o processo de Dispensa de Licitação, nº 018/2013, que objetiva a aquisição de Materiais de Fogos e Artifícios para o Reveillon/2014, conforme relação abaixo:

- | | | |
|--------------------------------------|-------|----------------------|
| • 03 Kits Morteiro 3" c/ 12 tubos: | valor | R\$ 1.584,00; |
| • 03 Tortas Super Show c/ 126 tubos: | valor | R\$ 4.350,00; |
| • 04 Girândolas 468 tiros: | valor | R\$ 600,00; |
| • 08 Girândolas 468 cores: | valor | <u>R\$ 1.440,00.</u> |
| TOTAL= | | R\$ 7.974,00 |

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência dos procedimentos necessários, conforme previsão contida no art. 24 da Lei nº. 8.666/93, razão pela qual se aprova os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condição de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer;


Ramon Pellicer Ferri
AOB/PR Nº62. 347
Assessoria Jurídica

13
JH



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER JURIDICO JULGAMENTO EMITIDO PELO SETOR PARA A HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013.

SETOR JURÍDICO

De: Ramon Pellicer Ferri

Para: Edimar de Freitas Alboneti

Data: 25/11/2013

Constam dos presentes autos a solicitação para aquisição de Materiais de Fogos e Artíficos para comemoração do Reveillon/2014, objeto do presente processo, a pesquisa de mercado, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a execução em tela.

Analisado o processo de Dispensa de Licitação nº 018/2013, com parecer indicando às cotações de preços e a empresa que está apta à contratação, tendo em vista o valor compatível ao de mercado e existência de certidões do INSS e FGTS (em atendimento ao artigo 195, §3º, CF) em data de 29/10/2012, julgamos que o mesmo obedeceu aos requisitos constantes da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais complementações, encontrando-se apta para sua homologação.

É o nosso entendimento.

Ramon Pellicer Ferri
OAB/PR Nº 62.347
Assessor Jurídico